



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, 2011.
(Do Sr. Deputado Onyx Lorenzoni)

Requer reconsideração da decisão que indeferiu o Requerimento nº 1.643/11, de 05 de maio de 2011.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência reconsideração de decisão datada de 24 de maio de 2011, que indeferiu o Requerimento nº 1643/11, nos seguintes termos:

"Indefiro, nos termos do art. 142 do RICD, o pedido de desapensação contido no Requerimento nº 1.643, de 2011, por entender que há correlação entre as matérias. Publique-se. Oficie-se."

O pedido em tela refere-se à desapensação da PEC nº 85/2007, de autoria deste parlamentar, da PEC nº 171/1993, do Sr. Benedito Domingos, para que tramitem separadamente.

JUSTIFICATIVA



62ECD19800



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ao contrário do entendimento desta Presidência, a Proposta de Emenda Constitucional nº 85, de 2007, de lavra deste Deputado, tem abordagem totalmente diversa daquela proposta pelo Deputado Benedito Domingos, uma vez que inova ao introduzir no texto constitucional uma nova figura jurídica, **a emancipação para fins penais**, visando tornar imputável o agente com idade entre 16 e 18 anos que, ao tempo da ação, tinha perfeita consciência da ilicitude do fato e condições de conduzir-se de acordo com esse entendimento.

Diversamente da proposição a qual se encontra apensada, que tão somente modifica o artigo 228 da Constituição da República, reduzindo de dezoito para dezesseis anos a idade mínima para aquisição da maioridade penal, e que tramita nesta casa desde 1993, o espírito da Proposta de Emenda Constitucional nº 85 de 2007 muda o critério da inimputabilidade do menor de dezoito anos, com base em avaliações técnicas e científicas individualizadas.

Assim, pela extrema relevância da proposição, a qual terá, caso aprovada, indubitavelmente, reflexos benéficos no combate à violência e a criminalidade; requer-se sua necessária desapensação para que possa seguir nesta casa o seu trâmite normal.

Salas das Sessões, em junho de 2011.

Deputado **ONYX LORENZONI**

DEM/RS



62ECD19800